



RIO DE JANEIRO

3º Ofício de Justiça
DUQUE DE CAXIAS

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR - TITULAR

Rua Conde de Porto Alegre, 24 - Ljs. A e B - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ - Fone: (21) 2771-3293 / 207-1449



Associação dos Notários
e Registradores do Estado
do Rio de Janeiro

REGISTRO GERAL

(art. 173 Par. Único, Lei 6015)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNÍCIPIO DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis 2ª Circunscrição
Avenida Presidente Vargas, nº 245 - Centro
JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

16.161

FICHA

01

IMÓVEL:- Prédio Industrial nº 6.390, da Rodovia Washington Luiz, Jardim Gramacho, no primeiro distrito deste Município, código imobiliário nº 1.5.132.038.001, construído em alvenaria de tijolos, coberto de telhas de cimento amianto apoiasas em base metálica, constituído de um amplo galpão, contendo no seu interior refeitório, cozinha, vestiário e banheiros, edificados no lote de terreno desmembrado nº 07, da quadra 68, medindo 24,00m. de frente para a Rodovia Washington Luiz, 32,50m. de largura na linha dos fundos, por 73,00m. de extensão da frente aos fundos pelo lado direito e 84,50m. pelo lado esquerdo em três segmentos de 33,00m., 11,50m. e 40,00m., confrontando pelo lado direito com os lotes nº 26 e 11 da mesma quadra, de propriedade de José Carlos Balbi de Rezende, pelo esquerdo com o nº 06 e nos fundos com a rua Ponta Grossa, está distante pelo seu lado direito 96,00m. da esquina formada pela Rodovia Washington Luiz e rua Tocantins, estando situado do lado direito da Rodovia Washington Luiz, no sentido de quem desta cidade segue em direção a Petrópolis, com a área de 2.212,00m². **PROPRIETÁRIA:-** REZENDE S/A ÁLCOOL E AÇUCAR, com sede na Rodovia Washington Luiz, nº 6.390, Jardim Gramacho, nesta Cidade, CNPJ nº 29.321.684/0001-05. **MATRÍCULA ANTERIOR:-** 4.248, folha 90, do livro 2-N, desta Circunscrição. Duque de Caxias, 01 de novembro de 1999. Eu, Rosângela Nunes Pacheco, Escrevente Substituta, o registrei. E eu, José Mário Gimenes de Oliveira, Oficial, matrícula 06/1873, o subscrevo.

R-01/MAT.16.161:-Em 01 de novembro de 1999. - **DAÇÃO EM PAGAMENTO:-** Nos termos da Escritura de Confissão e Composição de Dívidas, Hipoteca e outras Avenças, do 10º Oficio de Notas do Municipio de Nova Iguaçu, neste Estado, livro 97-FS, folhas 137/144, ato nº 064, de 03.09.99, o imóvel desta matrícula foi dado em pagamento ao **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília - DF, representada por sua Unidade Regional de Cobrança - baixada - RJ, situada na rua Engenheiro Lafayette, nº 2, 4º andar, Vila da Penha, Rio de Janeiro, neste Estado, CNPJ nº 00.000.000/4303-66, pela **REZENDE S/A ALCOOL E ACUCAR**, antes qualificada, pelo preço de R\$ 281.014,96 (duzentos e oitenta e um mil, quatorze reais e noventa e seis centavos), tendo sido a dívida originária solvida no total dos débitos com os respectivos juros, na forma da aludida Escritura. Foi recolhido o Imposto de Transmissão a PMDC, em 24.09.99, através do Dam-ITBI nº 004603/99, no valor de R\$ 5.312,75 e Dam-ITBI, nº 021831/99, de 01.10.99, referente a retificação do valor pactuado. Eu, Rosângela Nunes Pacheco, Escrevente Substituta, o registrei. E eu, José Mário Gimenes de Oliveira, Oficial, matrícula 06/1873, o subscrevo.

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº Kac-81.948 (2 atos).-

R.02/MAT.16.161:-Em 27 de fevereiro de 2.003. - **COMPRA E VENDA:-** Pela Escritura de Compra e Venda lavrada nas Notas do 10º Oficio da Comarca de Nova Iguaçu, neste Estado, no livro 136-FS, folha 144/149, ato nº 074, em 03.09.2002, **BANCO DO BRASIL S.A.**, antes qualificado, vendeu o imóvel desta matrícula a **REZENDE S/A ALCOOL E ACUCAR**, antes qualificada, pelo preço de R\$ 1.451.000,00 (um milhão, quatrocentos e cincuenta e um mil reais), incluídos outros imóveis, sem condições. O imposto de transmissão foi recolhido em 30.01.2003, no Banco do Brasil, através da guia do ITBI nº 18672, DAM nº 2003/002606, no valor de R\$ 12.500,00. Duque de Caxias, 27 de fevereiro de 2.003. Eu, Rosângela Nunes Pacheco, Escrevente Substituta, digitei. E eu,

REGISTRO GERAL

(art. 173 Par. Único; Lei 6015)



MATRÍCULA

16.161

FICHA

01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNÍCIPIO DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis 2ª Circunscrição
Avenida Presidente Vargas, nº 245 - Centro
JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA
OFICIAL

R.08/MAT.16.161:-Em 27 de fevereiro de 2.003. - **HIPOTECA:** Pelo mesmo título citado no R.05, desta matrícula, **REZENDE S/A ÁLCOOL E AÇUCAR**, antes qualificada, deu o imóvel desta matrícula em primeira e especial hipoteca ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, antes qualificado, para garantia da dívida no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), que serão pagos em 72 (setenta e duas) prestação mensais e sucessivas, sendo as 12 (doze) primeiras no valor de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e reais), e as 60 (sessenta) prestações restantes no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais), atualizadas a cada índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), pela variação positiva acumulada dos últimos 12 (doze) meses, vencendo-se a primeira delas em 03.10.2002 e, as demais, a cada data-base dos meses subsequentes, até 03.09.2008, quando vencerá a última prestação, a partir da 13º prestação, incidirá sobre o saldo devedores médios mensais, representativos das demais 60 (sessenta) prestações incidirão encargos básicos, com base na variação positiva do Índice Geral de Preços de Mercado de Mercado (IGP-M), relativo ao mês anterior ao do dia da atualização e ainda encargos adicionais à taxa nominal de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) ao mês, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias) correspondendo a 9,38% (nove vírgula trinta e oito por cento) efetivos por ano. Demais cláusulas e condições são as constantes do aludido título. Duque de Caxias, 27 de fevereiro de 2.003. Eu, Rosângela Nunes Pacheco, Escrevente Substituta, digitei. Eu, José Mário Gimenes de Oliveira, Oficial, matrícula 06/1873, subscrevo.

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº RBQ-82365

AV.04/MAT. 16.161:-Em 18 de outubro de 2005. - **RETIFICAÇÃO:** Em retificação ao R.06 acima, com base no artigo 213, inciso I, "a", fica o mesmo retificado para passar a constar como sendo R.03. Duque de Caxias, 18 de outubro de 2005. Eu, Rosângela Nunes Pacheco, Substituta, digitei e subscrevo.

AV.05/MAT.16.161:-Em 18 de outubro de 2005. - **ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS:** Pelo Ofício nº 1208/2005/SRRF07/DRF/NIU, da Delegacia da Receita Federal em Nova Iguaçu - RJ, de 06.10.2005, recebido nesta data (18.10.2005), fica averbado que conforme Termo de Arrolamento de Bens e Direito, lavrado em face do sujeito passivo **RESENDE S/A ÁLCOOL E AÇUCAR**, CNPJ(MF) nº 29.321.684/0001-05, para que sejam adotadas as providências de averbação nos termos do parágrafo 5º do art. 64 da Lei nº 9.532, de 10.12.97, e do inciso II do artigo 4º da IN/SRF nº 264/02, de dezembro de 2002. No caso de ocorrência de alienação, transferência ou oneração de quaisquer dos bens ou direitos arrolados, deverá ser comunicada aquela Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 horas. Duque de Caxias, 18 de outubro de 2005. Eu, Rosângela Nunes Pacheco, Escrevente Substituta, digitei e subscrevo.

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº RGV-76824

AV.06/MAT.16.161:- **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VENCIMENTO:** Nos termos da Escritura de Aditivo à Escritura de Compra e Venda à Prestação, de Bem Imóvel, com Garantia Hipotecária lavrada em 19.04.2006, firmado pelo credor: **BANCO DO BRASIL S.A.** antes qualificado, o prazo de vencimento da referida escritura é prorrogado para 19.04.2007. Duque de Caxias, 19 de abril de 2006. Eu, Rosângela Nunes Pacheco, Escrevente Substituta, digitei e subscrevo.